



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 220/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 099/2018, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BELAZARTE – GESTÃO  
DE RECURSOS HUMANOS LTDA**

**SEI N. 22.0.000035897-9**

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EMPRESA BELAZARTE – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ nº 07.204.255/0001-15, com endereço da Av. Jesus Tomaz Tajra, 677, São Cristóvão, Teresina-PI, Cep; 64052-340, Telefone para contato: (086) 3305- 9978 e-mail: belazarte@hotmail.com, neste ato representada por **CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA**, CPF nº 462.543.903-53 e RG nº 1.200.248 SSP/PI e/ou **FRANCISCO DE JESUS DOS REIS**, CPF nº 771.601.9333- 34 e RG nº 1.575.224 SSP/PI, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo n. 099/2018**, vinculado ao Processo SEI n. 17.0.000020595-8 e Pregão Eletrônico n. 005/2018 – TJ/PI, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **PRORROGAÇÃO COM RESSALVA DE REPACTUAÇÃO** ao Contrato n. 099/2018, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na **CLÁUSULA OITAVA**, do Contrato n. 099/2018;

1.1.2. A **RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA** do Contrato n. 99/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 099/2018 por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 13 de julho de 2022 e final o dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO**

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica resguardado o direito de Repactuação, em conformidade com o inciso III, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93; alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da mesma Lei; Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e com o previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** do Contrato n. 099/2018.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO**

4.1. Pelo presente termo aditivo, fica resguardado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, promover a resolução antecipada do Contrato n. 99/2018 quando da finalização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com objeto similar, sem a atribuição de qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Piauí.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

5.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 415.056,84 (quatrocentos e quinze mil cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal é de R\$ 34.588,07 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

5.2. O valor do posto de Carregador para o novo período é de R\$ 3.144,37 (três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme Planilha de Custos doc. SEI n. 3265674.

5.3. O impacto financeiro será absorvido integralmente pelo 2º Grau.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

6.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

<b>10º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2018 - Prorrogação</b>	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	<b>339037 - Locação de mão de obra</b>
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau</b>
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada Decisão Nº 5988/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER(Doc. SEI 3285584), e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93; artigo 32 do Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e Anexo IX da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

## **CLÁUSULA OITAVA– DA GARANTIA**

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 099/2018, garantia ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

## **CLÁUSULA DÉCIMA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial formalizado, firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

**CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA**  
Belazarte Serviços de Consultoria LTDA ME



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Maria Carvalho de Saboia, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 25/05/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3299893** e o código CRC **0F439A71**.